



PIAUI
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PIAUI

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) JUIZ(A) DA 2ª VARA FEDERAL CÍVEL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE TERESINA-PI

PROCESSO: 1015539-17.2021.4.01.4000

AUTORA: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO PIAUI

RÉU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

A **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO PIAUI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.336.854/0001-67, serviço público independente, dotada de personalidade jurídica própria, estabelecida na Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral, CEP: 64.000-750, Teresina/PI, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio da advogada que esta subscreve, **expor e requerer o que segue:**

Considerando o pedido do INSS (ID: 555564878) de suspensão do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de que, sejam realizadas as tratativas visando a concretização de uma autocomposição entre as partes.

Nesse contexto, após o INSS sinalizar sua intenção de realizar um acordo para findar a demanda e solucionar a problemática da exigência de instrumento público, bem como, por entender que se tratar de uma Instrução Normativa que estabelece regramentos para o reconhecimento de direitos dos segurados e beneficiários da Previdência Social em âmbito nacional, **essa Seccional Piauí compreende a justificativa do INSS e concorda com a concessão do prazo requerido pela Autarquia Federal para as tratativas do acordo.**

Assim, a OAB/PI ao tempo em que consente, **requer que tão logo findado o prazo requerido pelo INSS, sem que as partes tenham chegado em um consenso, que Vossa Excelência aprecie o pedido de Tutela Antecipada dessa Seccional e conceda a liminar para que o INSS se abstenha de exigir que os advogados apresentem instrumento de mandado na forma pública, quando outorgados por segurado analfabeto, deficiente visual ou portador de necessidade física que os impeçam de assinar.**

Nesses termos, pede deferimento.

Teresina/PI, 27 de maio de 2021.

CELSON BARROS COELHO NETO

Presidente da OAB/PI

CLARIANA FERNANDES ALMEIDA

OAB/PI 19.395